



ITAITINGA
Governando para todos!

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0204.01/2018/PP/SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, n°. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/Ce, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, neste ato representado pela, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, designado Secretario de EDUCAÇÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com sede Av. Maestro Lisboa, n° 3049, loja 02 – Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob N° 11.143.533/0001-49, , neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr.(a) Alex Chaves de Sousa, inscrito no CPF sob o n°493.622.753-68, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PREGÃO N° 1902.02/2018/PP, conforme ata de registro de preços n° 1502.01/2017**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento::

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: ELÉTRICO, TINTAS, FERRAMENTAS E MADEIRA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DO FORNECIMENTO

2.1 – A entrega do objeto será parcelada, conforme necessidade e mediante solicitação da(s) Secretaria(s) através de Requisições de Compra e emissão de Pedidos de Compra, devendo ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do Pedido de Compra;

2.2 – Os locais para a entrega serão definidos pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) no Pedido de Compra, que será empenhado e enviado ao(s) fornecedor(es).

2.3 – O objeto da presente ata será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das exigidas, devendo a sua substituição ocorrer na forma estabelecida no edital de licitação.

2.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

3.2. A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcela do objeto compreendendo ao limite de **até 30% (trinta por cento) do objeto a ser contratado. Conforme definido no edital convocatório.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a prestação do serviço/fornecimento do produto. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado/produto fornecido.

4.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

4.3. Caso seja constatada alguma Irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceite após a confirmação de sua autenticidade.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições da habilitação e qualificação exigidas na Habilitação.

4.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 83.633,97 (Oitenta e três mil seiscientos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Referente ao FORNECIMENTO dos LOTES 03,04,06,07. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N^{os} 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Decreto Federal n^o 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, n^o 1201.12.368.0007.2.053 – natureza da despesa 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse


A.

879
C/O

público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Podendo ser prorrogado nos casos previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

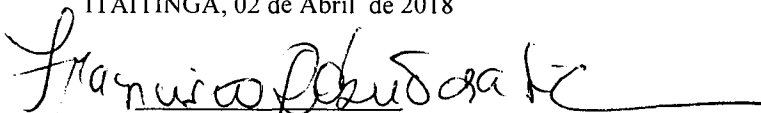
- a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1902.02/2018/PP/SRP** e anexos;
- b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703.01/2018-SRP**
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.


12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Canindé.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

ITAITINGA, 02 de Abril de 2018


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de despesas da
secretaria de EDUCAÇÃO


MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
CNPJ: 11.143.533/0001-49
ALEX CHAVES DE SOUSA
CPF: 493.622.753-68

Testemunhas:

Nome:.....

CPF:.....

Nome:.....

CPF:.....

ANEXO AO CONTRATO Nº 0204.01/2018/PP/SRP

EMPRESA: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 83.633,97 (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

LOTE 03 - MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARANDELA- BRAÇO P/ PORTE	UNID	0	R\$ 41,88	R\$ 0,00
2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MONOFÁSICA	UNID	5	R\$ 17,58	R\$ 87,90
3	CABO FLEX 2,5 MM - PEÇA COM 100M	PEÇA	9	R\$ 65,62	R\$ 590,58
4	CABO FLEX 4,0MM - PEÇA COM 100M	PEÇA	9	R\$ 129,50	R\$ 1.165,50
5	CABO FLEX 6,0MM - PEÇA COM 100M	PEÇA	9	R\$ 183,87	R\$ 1.654,83
6	CABO FLEX PP - 3 X 2,5MM - PEÇA C/ 100M	PEÇA	9	R\$ 373,37	R\$ 3.360,33
7	CAIXA 4X2 PVC	UNID	30	R\$ 0,68	R\$ 20,40
8	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO	UNID	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
9	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO	UNID	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
10	CALHA 1 X 20W COMP. ALET.	UNID	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
11	CALHA 2 X 20W COMP. ALET.	UNID	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
12	CALHA 2 X 40W COMP. ALET.	UNID	10	R\$ 68,75	R\$ 687,50
13	CANALETA FINA 2,20 MT	UNID	125	R\$ 2,43	R\$ 303,75
14	CENTRO DIST. P/ 01 DISJ.	UNID	15	R\$ 3,62	R\$ 54,30
15	CENTRO DIST. P/ 03 DISJ.	UNID	13	R\$ 9,31	R\$ 121,03
16	CENTRO DIST. P/ 06 DISJ.	UNID	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30
17	CHAVE DE TESTE TIPO 2 100-500V	UNID	20	R\$ 1,83	R\$ 36,60
18	CLITS MONOFASICO	UNID	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
19	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNID	45	R\$ 1,56	R\$ 70,20
20	CONJUNTO ASTOP C/ TOMADA ABNT	UNID	18	R\$ 13,31	R\$ 239,58
21	CURVA 180 3/4 P/ ELET. RIGIDO	UNID	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20
22	CURVA 90° 3/4 P/ ELET. RIGIDO	UNID	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
23	DISJUNTOR MONO 10 AMP PT	UNID	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
24	DISJUNTOR MONO 15 AMP PT	UNID	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
25	DISJUNTOR MONO 16AMP BCO	UNID	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
26	DISJUNTOR MONO 20 AMP PT	UNID	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
27	DISJUNTOR TRIF 25AMP BCO	UNID	8	R\$ 29,06	R\$ 232,48
28	DISJUNTOR TRIF 30 AMP	UNID	8	R\$ 29,06	R\$ 232,48
29	DISJUNTOR TRIF 35 AMP	UNID	10	R\$ 29,06	R\$ 290,60
30	ELETRODUTO CORRUG. 1/2	MT	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
31	ELETRODUTO CORRUG. 3/4	MT	250	R\$ 1,08	R\$ 270,00
32	ELETRODUTO CORRUG. 5/8	MT	250	R\$ 0,63	R\$ 157,50
33	ELETRODUTO RIGIDO 3/4	UNID	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
34	EXTENÇÃO 05 MTS PP	UNID	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
35	EXTENÇÃO 10 MTS PP	UNID	10	R\$ 19,06	R\$ 190,60
36	FIO 2,4MM DE CORTAR GRAMA P/MAQUINA	MT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
37	FIO PENDENTE 2 X 2,5MM	PEÇA	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

[Assinatura]



ITAITINGA

Governando para Todos!

38	FITA ISOLANTE 20MT	UNID	18	R\$ 3,62	R\$ 65,16
39	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19 X 2MT	UNID	6	R\$ 15,37	R\$ 92,22
40	FOTOCÉLULA NF	UNID	5	R\$ 14,56	R\$ 72,80
41	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2 MT	UNID	20	R\$ 39,06	R\$ 781,20
42	INTERRUP. 1+1 BCO	UNID	18	R\$ 4,75	R\$ 85,50
43	INTERRUP. 2 SEÇÕES BCO	UNID	13	R\$ 4,31	R\$ 56,03
44	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X	UNID	13	R\$ 6,31	R\$ 82,03
45	INTERRUPTOR 2+1 BCO	UNID	13	R\$ 7,37	R\$ 95,81
46	INTERRUPTOR SISTEMA X 2+1	UNID	13	R\$ 7,37	R\$ 95,81
47	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
48	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
49	LAMPADA MISTA DE 160W	UNID	0	R\$ 16,25	R\$ 0,00
50	LAMPADA MISTA DE 250W	UNID	0	R\$ 31,25	R\$ 0,00
51	LAMPADA PL 3U 15W	UNID	45	R\$ 8,37	R\$ 376,65
52	LAMPADA PL 3U 20W	UNID	45	R\$ 8,75	R\$ 393,75
53	LAMPADA PL 3U 25W	UNID	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
54	LAMPADA PL 4U 36W	UNID	50	R\$ 16,38	R\$ 819,00
55	LAMPADA PL 4U 45W	UNID	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
56	LAMPADA V. SODIO 70W	UNID	0	R\$ 16,25	R\$ 0,00
57	LUVA 3/4 P/ ELETRODUTO RIG.	UNID	25	R\$ 0,41	R\$ 10,25
58	MINI POSTE C/ ROLDANAS MONOFÁSICO	UNID	5	R\$ 16,62	R\$ 83,10
59	PINO FEMEA	UNID	10	R\$ 2,31	R\$ 23,10
60	PINO MACHO	UNID	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
61	PINO "T" NOVO PADRÃO	UNID	13	R\$ 4,06	R\$ 52,78
62	PORTA STARTER	UNID	15	R\$ 0,31	R\$ 4,65
63	PROJETOR CHAP. P/ LAMP. HM1 160W E 27	UNID	4	R\$ 34,04	R\$ 136,16
64	PROJETOR CHAP. P/ LAMP. HM1 250W E 27	UNID	4	R\$ 46,95	R\$ 187,80
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJUNTORES	UNID	13	R\$ 27,93	R\$ 363,09
66	REATOR ELET. 1 X 20W	UNID	10	R\$ 20,56	R\$ 205,60
67	REATOR ELET. 1 X 40W	UNID	15	R\$ 23,75	R\$ 356,25
68	REATOR ELET. 2 X 20W	UNID	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
69	REATOR ELET. 2 X 40W	UNID	18	R\$ 22,31	R\$ 401,58
70	REATOR V SODIO 250W EXTERNO	UNID	0	R\$ 68,25	R\$ 0,00
71	REATOR V SODIO 400W EXTERNO	UNID	0	R\$ 89,37	R\$ 0,00
72	REATOR V SODIO 70W EXTERNO	UNID	0	R\$ 39,62	R\$ 0,00
73	REFLETOR HALOGENA 300/500W	UNID	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
74	RELE FOTO ELETRICO C/ BASE	UNID	20	R\$ 20,37	R\$ 407,40
75	SOQUETE DE RABICHO	UNID	75	R\$ 1,68	R\$ 126,00
76	SOQUETE PRATICO C/ LOUÇA	UNID	60	R\$ 3,37	R\$ 202,20
77	STARTER 20W	UNID	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
78	STARTER 40W	UNID	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
79	SUPORTE TOMADINHA	UNID	10	R\$ 0,74	R\$ 7,40
80	TOMADA 1 ENTR.EMB.BCO	UNID	18	R\$ 3,37	R\$ 60,66
81	TOMADA 2 ENT.EMB.BCO	UNID	25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
82	TOMADA 2 ENT.SISTEMA X	UNID	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50

A E



83	TOMADA P/ TELEFONE	UNID	25	R\$ 3,12	R\$ 78,00
84	TOMADA SISTEMA X 10 AMP	UNID	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
85	TOMADA SISTEMA X 20 AMP	UNID	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
VALOR GLOBAL: R\$ 23.835,99 (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).					

LOTE 04 - TINTAS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição	Und	Educ.	Preço Unitário	Preço Total
01	ANTICORROSIVO 300ML	UNID	8	R\$ 7,37	R\$ 58,96
02	ANTIFERRUGEM TB C/ 300ML	UNID	8	R\$ 7,37	R\$ 58,96
03	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	UNID	8	R\$ 3,87	R\$ 30,96
04	BROXA RETANGULAR 800/2	UNID	15	R\$ 3,87	R\$ 58,05
05	ESMALT SINT. 0,900LT	LATA	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
06	ESMALT SINT. 3,6 GL	GALÃO	30	R\$ 40,31	R\$ 1.209,30
07	ESPATULA 175/10	UNID	8	R\$ 7,12	R\$ 56,96
08	ESPATULA 175/8	UNID	8	R\$ 5,56	R\$ 44,48
09	FITA ADESIVA CREPE DE 16MMX50M	UNID	15	R\$ 3,05	R\$ 45,75
10	FUNDO BRANCO GALÃO 3,6L	GALÃO	10	R\$ 39,37	R\$ 393,70
11	GARFO P/ ROLO 23CM	UNID	10	R\$ 3,46	R\$ 34,60
12	LATEX GL 3,6LT	GALÃO	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
13	LATEX LATÃO 18LT	LATA	50	R\$ 60,75	R\$ 3.037,50
14	MASSA CORRIDA 18LT	LATA	25	R\$ 58,62	R\$ 1.465,50
15	ROLO DE LÃ 09CM	UNID	8	R\$ 3,37	R\$ 26,96
16	ROLO DE LÃ 23CM	UNID	13	R\$ 7,25	R\$ 94,25
17	ROLO ESPONJA 09CM	UNID	8	R\$ 1,75	R\$ 14,00
18	ROLO ESPONJA 23CM	UNID	13	R\$ 3,87	R\$ 50,31
19	SOLVENTE 60-VL 1040	LITRO	20	R\$ 7,68	R\$ 153,60
20	SUPERCAL PCT C/ 5KG	PACOTE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
21	TEXTURA LATÃO 18LT	LATA	20	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
22	TINTA P/ PISO 3,6 GL	GALÃO	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
23	TINTA PÓ	PACOTE	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60
24	TRINCHA 1"	UNID	18	R\$ 1,93	R\$ 34,74
25	TRINCHA 1 1/2"	UNID	18	R\$ 2,58	R\$ 46,44
26	TRINCHA 1/2"	UNID	18	R\$ 1,12	R\$ 20,16
27	TRINCHA 2"	UNID	18	R\$ 3,56	R\$ 64,08
28	TRINCHA 2 1/2"	UNID	18	R\$ 3,18	R\$ 57,24
29	TRINCHA 3"	UNID	18	R\$ 5,75	R\$ 103,50
30	TRINCHA 3/4"	UNID	18	R\$ 1,13	R\$ 20,34
31	VERNIZ DE 0,900ML	LITRO	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
32	VERNIZ DE 3,6LTS	GALÃO	28	R\$ 53,06	R\$ 1.485,68
VALOR GLOBAL : R\$ 13.068,12 (Treze mil sessenta e oito reais e doze centavos).					

LOTE 06 - FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Educ.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 140X3,6 C/ 100	UNID	9	R\$ 0,06	R\$ 0,54
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X3,5 C/ 100	UNID	9	R\$ 0,06	R\$ 0,54

A.



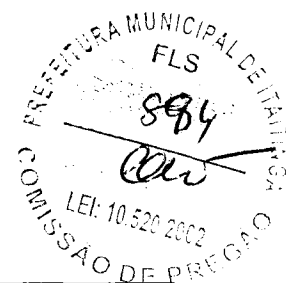
ITAITINGA

Governando para todos!



3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 C/100	UNID	9	R\$ 0,08	R\$ 0,72
4	ACIDO MURIATICO 900ML	UNID	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
5	ANCINHO CURVO LEVE	UNID	0	R\$ 11,68	R\$ 0,00
6	BALDE 12LTS PRETO	UNID	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
7	BOTA PLASTICA PEGA FORTE	UNID	0	R\$ 41,08	R\$ 0,00
8	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	UNID	0	R\$ 4,58	R\$ 0,00
9	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"	UNID	0	R\$ 6,06	R\$ 0,00
10	BUCHA D 08	UNID	275	R\$ 0,51	R\$ 140,25
11	BUCHA D 10	UNID	275	R\$ 1,03	R\$ 283,25
12	CABO DE REDE	UNID	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
13	CABO P/ ENCHADA	UNID	0	R\$ 11,43	R\$ 0,00
14	CABO P/ PICARETE	UNID	0	R\$ 12,61	R\$ 0,00
15	CADEADO LAT. E-25	UNID	18	R\$ 9,93	R\$ 178,74
16	CADEADO LAT. E-30	UNID	15	R\$ 11,87	R\$ 178,05
17	CADEADO LAT. E-35	UNID	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
18	CADEADO LAT. E-40	UNID	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00
19	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	UNID	0	R\$ 11,18	R\$ 0,00
20	CARRO DE MÃO	UNID	0	R\$ 123,12	R\$ 0,00
21	CAVADEIRA AÇO ARTICULADA 1,40M	UNID	0	R\$ 24,06	R\$ 0,00
22	COLA BCA 1 KG	UNID	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25
23	COLA CONTATO 3,6LT	UNID	6	R\$ 50,88	R\$ 305,28
24	COLA CONTATO 75G	UNID	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30
25	COLA INST. THREE BOND	UNID	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
26	CORDA SEDA 12MM	KG	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
27	CORDA SEDA 8MM	KG	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
28	DOBRADIÇA CRUZ	UNID	0	R\$ 3,53	R\$ 0,00
29	DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2	UNID	18	R\$ 2,53	R\$ 45,54
30	DUREPOX	UNID	10	R\$ 3,81	R\$ 38,10
31	ENCHADA 2,5	UNID	0	R\$ 19,25	R\$ 0,00
32	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
33	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA	UNID	25	R\$ 32,25	R\$ 806,25
34	FECHADURA INTERNA P/ PORTA	UNID	25	R\$ 25,31	R\$ 632,75
35	FECHADURA W.C	UNID	18	R\$ 26,43	R\$ 475,74
36	LIXA P/ FERRO	UNID	25	R\$ 1,58	R\$ 39,50
37	LIXA P/ MASSA/ MADEIRA	UNID	25	R\$ 0,41	R\$ 10,25
38	LUVA COURO RASPA LONGA	PAR	0	R\$ 10,55	R\$ 0,00
39	LUVA TRICOTADA ALGODÃO	UNID	0	R\$ 2,15	R\$ 0,00
40	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	0	R\$ 22,50	R\$ 0,00
41	PARAF. P/ BUC . 08	UNID	275	R\$ 0,21	R\$ 57,75
42	PARAF. P/ BUC .10	UNID	275	R\$ 0,35	R\$ 96,25
43	PARAF. P/ FIX. DE LOUÇA LATÃO B-10	UNID	15	R\$ 2,87	R\$ 43,05
44	PARAFUSO POSTE M-16 X 1200	UNID	0	R\$ 8,75	R\$ 0,00
45	PICARETE	UNID	0	R\$ 26,56	R\$ 0,00
46	PNEU P/ CARRO DE MÃO	UNID	0	R\$ 21,87	R\$ 0,00
47	PORTA CADEADO 300 X 3 1/2	UNID	15	R\$ 2,51	R\$ 37,65
48	REBITE 4,0 X 12 AA412	UNID	400	R\$ 0,05	R\$ 20,00
49	REBITE 4,0 X 25 AA425	UNID	400	R\$ 0,07	R\$ 28,00

A. O.



50	ROLDANA 56X56	UNID	0	R\$ 4,56	R\$ 0,00
51	SERRA STARRET	UNID	0	R\$ 5,17	R\$ 0,00
52	SILICONE 75G	UNID	23	R\$ 3,38	R\$ 77,74
53	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,50X50	UNID	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
54	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UNID	30	R\$ 7,62	R\$ 228,60
55	TESOURA DE PODA	UNID	0	R\$ 14,81	R\$ 0,00
56	TRENA 5MTS	UNID	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
57	VASSOURA JARDIM METAL REG. C/CABO120CM	UNID	0	R\$ 23,57	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL: R\$ 8.186,24 (Oito mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).					

LOTE 07 - MADEIRA					
Item	Descrição	Und	Educ.	Preço Unitário	Preço Total
01	ALIZARIO DE 4CM	MT	8	R\$ 4,57	R\$ 36,56
02	ALIZARIO DE 5CM	MT	8	R\$ 4,57	R\$ 36,56
03	BARROTE 5X5(MASSARANDUBA)	MT	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25
04	BEIRAL MADEIRA DE 12CM	MT	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
05	CAIBRO	MT	1250	R\$ 4,61	R\$ 5.762,50
06	FORRAMENTO P/PORTA	JOGO	15	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50
07	LAPIS DE CARPINTEIRO	UNID	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
08	LINHA 5X10CM (MASSARANDUBA)	MT	175	R\$ 20,97	R\$ 3.669,75
09	LINHA 6X12CM (MASSARANDUBA)	MT	175	R\$ 22,12	R\$ 3.871,00
10	LINHA 6X14CM (MASSARANDUBA)	MT	175	R\$ 31,37	R\$ 5.489,75
11	LINHA 6X20CM (MASSARANDUBA)	MT	175	R\$ 54,00	R\$ 9.450,00
12	MADEIRITE 10MM	FOLHA	15	R\$ 77,50	R\$ 1.162,50
13	MADEIRITE 12MM	FOLHA	15	R\$ 98,75	R\$ 1.481,25
14	PORTA PARANA- 60 X2,10	UNID	10	R\$ 65,62	R\$ 656,20
15	PORTA PARANA- 70 X2,10	UNID	10	R\$ 65,62	R\$ 656,20
16	PORTA PARANA- 80 X2,10	UNID	10	R\$ 65,62	R\$ 656,20
17	RIPA 4X1,5CM (MASSARANDUBA)	MT	1500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
VALOR GLOBAL : R\$ 38.543,62 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).					